

Número

P-26

PLANO DE AÇÃO PARA A  
IGUALDADE DE GÊNERO

---

**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade  
FUNBIO**



## PLANO DE AÇÃO PARA A IGUALDADE DE GÊNERO

FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Unidade Responsável: PMO – Ponto Focal

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Autor</b>	<b>Status</b>
0	06/03/2013	Mônica Ferreira (consultor Paul Little)	Elaboração
0.1	08/03/2013	Rosa Lemos	Revisão

1. INTRODUÇÃO
2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS
3. ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS
4. PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS
  - 4.1 Propostas de Projeto
  - 4.2 Desenhos de Projeto
  - 4.3 Monitoramento e Avaliação

## **1. INTRODUÇÃO**

1. As grandes discrepâncias entre homens e mulheres no que concerne o acesso, uso e controle sobre os recursos naturais são um problema global, e o Brasil não é exceção quanto a isso. A desigualdade de renda entre os gêneros, a escassez de mulheres na tomada de decisão e a falta de programas adequados para atender às necessidades específicas das mulheres também demandam atenção.

2. Apesar dessa situação, nos últimos anos o Brasil fez grandes progressos para diminuir a lacuna entre gêneros e proporcionar novas oportunidades para que as mulheres façam parte, com destaque, de todos os aspectos da sociedade brasileira. A eleição de sua primeira mulher presidente, em 2010, é um marco que exemplifica isso. Dentro do Funbio, esse processo também tem avançado significativamente, com uma Secretária Executiva do sexo feminino e uma equipe composta por 68% de mulheres.

3. Neste Plano de Ação, o Funbio busca integrar esses e outros avanços quanto à igualdade de gênero, bem como à tomada de decisão, no âmbito do seu ciclo de projeto. Para esse fim (a) identificou um conjunto de princípios para orientar seu trabalho para igualdade de gênero e estabeleceu (b) estruturas internas para o acompanhamento de questões de gênero dentro de seu ciclo de projeto e (c) políticas que promovam ações pró ativas para alcançar uma maior igualdade entre gêneros em seus projetos.

## **2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS**

4. O Funbio rejeita todas as formas de preconceito e discriminação de gênero em suas operações.

5. O Funbio promove uma política pró ativa de igualdade de gênero no desenho e implementação dos projetos que apoia, usando uma variedade de métodos.

6. O Funbio segue as diretrizes da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), ambos das Nações Unidas.

## **3. ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS**

7. O Funbio terá uma pessoa da equipe designada como o ponto focal institucional para a igualdade de gênero. Esta será responsável pela coordenação, implementação e supervisão do Plano de Ação para a Igualdade de Gênero.<sup>i</sup>

8. O Funbio manterá um grupo de especialistas para assuntos relacionados a questões de gênero, utilizando profissionais das áreas de ciências sociais, que podem ser contratados para desempenhar funções específicas na implementação do Plano de Ação para a Igualdade de Gênero.

## **4. PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS**

### **4.1 Propostas de Projeto**

9. Os editais do Funbio incluem uma seção que pede aos proponentes que expliquem como o projeto proposto irá garantir a promoção da igualdade de gênero e dar visibilidade e importância para os papéis e contribuições tanto de homens, quanto de mulheres. Essa informação será utilizada pelo ponto focal institucional para a igualdade de gênero como uma base para determinar a forma como o projeto se encaixa no Plano de Ação.

10. Se as informações fornecidas pelos proponentes indicarem que a igualdade de gênero não está sendo adequadamente abordada, o ponto focal pode aplicar uma Ferramenta de Avaliação de Gênero à proposta de projeto. Essa ferramenta é composta de três partes: (a) análise de circunstâncias específicas que podem resultar em participações diferentes de homens e mulheres no projeto, (b) análise dos impactos adversos que o projeto pode produzir em homens e mulheres e (c) análise dos diferentes benefícios que o projeto pode gerar em relação ao gênero. Se for necessário, o ponto focal pode contratar consultores, de seu grupo de especialistas, para a aplicação da Ferramenta de Avaliação de Gênero.

### **4.2 Desenhos de Projeto**

11. Dependendo dos resultados da Ferramenta de Avaliação de Gênero, o ponto focal pode solicitar ao proponente que desenvolva atividades que irão melhorar a sua capacidade de promover a igualdade de gênero, prestando assistência técnica quando necessário.

12. Em projetos onde há potencial de efeitos adversos, mecanismos de mitigação e/ou compensação devem ser desenvolvidos, em colaboração com os grupos que podem ser negativamente afetados, e estes devem ser incluídos no desenho do projeto.

13. Em projetos onde há potencial de geração de benefícios sociais e econômicos, mecanismos específicos para a distribuição equitativa destes, considerando a igualdade de gênero, devem ser desenvolvidos, de forma colaborativa com os potenciais beneficiários, e estes devem ser incluídos no desenho do projeto.

14. Os mecanismos desenvolvidos nos itens 12 e 13 podem requerer a realização de reuniões com a comunidade afetada ou com organizações específicas, tais como associações de mulheres ou de moradores, ou cooperativas, a fim de garantir que os mecanismos estabelecidos atendem adequadamente às necessidades da comunidade.

### **4.3 Monitoramento e Avaliação**

15. Considerando que as questões de gênero afetam todos os projetos de uma forma transversal, o processo normal do Funbio para acompanhamento de projetos incorpora itens específicos, que avaliam questões de gênero. Essa parte do processo de monitoramento será supervisionada pelo ponto focal para igualdade de gênero, que pode decidir contratar consultores para ajudar na execução dessa tarefa. Especial atenção deve ser dada ao monitoramento (a) da distribuição diferenciada de impactos adversos, (b) dos resultados da implementação de medidas de mitigação, (c) dos benefícios gerados pelo projeto e (d) das formas em que estes benefícios são distribuídos em relação ao gênero. Os

resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados em tempo hábil às comunidades afetadas.

16. A avaliação final do projeto irá incorporar os resultados acumulados do monitoramento das questões de gênero, abordadas no item 15, e também deve fornecer uma avaliação global (a) da adequação da implementação quanto ao Plano de Ação para a Igualdade de Gênero do Funbio (b) da eficácia dos resultados do projeto em termos de mitigação e/ou compensação dos impactos e de geração e distribuição de benefícios entre gêneros.

17. Revisões internas bianuais do Plano de Ação para a Igualdade de Gênero serão conduzidas pelo Funbio para avaliar sua funcionalidade, indicando os pontos fortes e fracos. Com base nessa revisão, o Plano de Ação pode ser modificado para melhor abordar questões de gênero que tenham surgido ou que possam surgir no futuro.

---

<sup>i</sup> A Pessoa que ocupa essa posição atualmente é Mônica Aparecida Mesquita, Gerente de PMO do Funbio.